



## CARNAVAL 2026

PRODUÇÃO ARTÍSTICA - CORTE REAL CARNAVAL 2026								
ITEM DO TR	ITEM	SERVIÇOS	DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO	UNI	DIÁRIAS	TOTAL DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BELEZA/CUIDADOS PESSOAIS	3.1	MAQUIAGEM	Deverá contemplar todos os integrantes da Corte Real e Corte LGBT+, considerando 2 (dois) profissionais contratados disponíveis para atendimento em 09 datas.	2	9	18		
			Contemplar 10 diárias, considerando 2 (dois) profissionais, data a combinar, considerando o cronograma do item 4.1.	2	5	10		
	3.2	PRODUÇÃO DE CABELO	Deverá contemplar todos os integrantes da Corte Real e Corte LGBT+, considerando 2 (dois) profissionais contratados disponíveis para atendimento em 09 datas.	2	9	18		
			Contemplar 05 diárias, considerando 2 (dois) profissionais, data a combinar, considerando o cronograma do item 4.1.	2	5	10		
SEGURANÇA	3.3	SEGURANÇA	O serviço de segurança deverá estar presente em todos os eventos previstos no cronograma do item 4.1, considerando 60 apresentações (diárias).	2	60	120		
SERVIÇO	3.4	FOTÓGRAFO	Captação de imagens (com os equipamentos necessários), conforme cronograma do item 4.1, considerando 60 apresentações (diárias).	1	60	60		
		PROFISSIONAL DE MÍDIAS (AUDIOVISUAL)	Experiência comprovada em cobertura de eventos, captação de imagem e produção de conteúdo digital, a contratada deverá fornecer todos os equipamentos profissionais necessários para captação de imagens (fotográficas e em vídeo), assim como captação de áudio em alta qualidade, cronograma do item 4.1, considerando 60 apresentações (diárias).	1	60	60		
	3.5	ASSESSORIA DE IMPRENSA	Com o objetivo de administrar e fortalecer a relação entre a instituição e os meios de comunicação. Período do serviço de 28/11/2025 à 22/02/2026.	1	90	90		
	3.6	PRODUTOR ARTÍSTICO	Com o objetivo de concepção criativa e curadora, coordenação de ensaios, coordenação e integração com o grupo de apoio, gestão de agenda da Corte e logística, entre outros. Período do serviço de 28/11/2025 à 22/02/2026.	1	90	90		
		ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	Com o objetivo de auxiliar no planejamento e serviços junto a Corte. Período do serviço de 28/11/2025 à 22/02/2026.	1	90	90		
HOSPEDAGEM	3.7	HOSPEDAGEM	Garantir hospedagem em hotel para os integrantes da Corte Real, durante o período compreendido entre os dias 13 a 18 de fevereiro de 2026 e de 20 a 23 de fevereiro de 2026. A hospedagem deverá ser na região central do Rio de Janeiro, e contemplar café da manhã, banheiro individual e serviço de arrumação diária. Com 10 diárias para 7 pessoas, quartos individuais (single).	7	10	70		
			Garantir hospedagem em hotel para os integrantes da equipe de apoio da Corte Real, (2 pessoas), durante o período compreendido entre os dias 13 a 18 de fevereiro de 2026 e de 20 a 23 de fevereiro de 2026. A hospedagem deverá ser na região central do Rio de Janeiro, e contemplar café da manhã, banheiro individual e serviço de arrumação diária. Com 10 diárias para 2 pessoas, em: 1 quarto duplo (Twin).	1	10	10		
			Contemplar 10 diárias com 3 quartos duplos, na região central do Rio de Janeiro, com café da manhã e banheiro individual, demandas a serem definidas, considerando o cronograma do item 4.1.	3	10	30		
TRANSPORTE	3.8	VAN	O transporte deverá ser feito por 2 (duas) vans a fim de facilitar o deslocamento para todos os compromissos da cidade, totalizando 60 diárias, entre o período de 28/11/2025 a 23/03/2026.	2	60	120		
ALIMENTAÇÃO	3.9	ALIMENTAÇÃO	a) Período: 13/02/2026 a 18/02/2026 e de 20/02/2026 a 23/02/2026 - 3 refeições diárias, sendo 2 refeições no ticket médio de R\$50,00, e 1 refeição no valor de R\$25,00, para os membros da Corte Rei, Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Muso, Musa e Pessoa Não-Binária.	NÃO SE APLICA				
			b) Período: 28/11/2025 a 12/02/2026, conforme cronograma descrito no Item 4.1, 1 refeição com ticket médio de R\$35,00 para cada membro da Corte Rei, Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Muso, Musa e Pessoa Não-Binária.	NÃO SE APLICA				
			c) 1 (um) cooler com hidratação de água nas 2 vans, durante o período de utilização da VAN, pelo período: 28/11/2025 a 23/02/2026, conforme cronograma descrito no item 4.1.	2 cooler				
			d) 1 (um) kit lanche composto por: 2 sanduíches, 1 suco de caixa, 2 barras de cereal e 1 fruta, para cada membro da Corte (Rei, Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Muso, Musa e Pessoa Não-Binária) e equipe de apoio (1 produtor artístico e 1 assistente de produção), totalizando 9 pessoas, atendendo ao cronograma descrito no Item 4.1.	9	60	540		